



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883683-2021

E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu/CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Ipu



Assinado eletronicamente por:
Francisco Josemar Pereira Peres
CPF: ***.090.373-**
em 14/03/2023 17:56:33
IP com n°: 192.168.3.116
www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=759

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

✦ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 0042023CHPFME/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEIS E ATOS NORMATIVOS

✦ ATO DE PENSÃO : 02/2023 - ATO DE PENSÃO Nº 02/2023

✦ ATO DE PENSÃO : 03/2023 - ATO DE PENSÃO Nº 03/2023

✦ ATO DE APOSENTADORIA: 04/2023 - ATO DE APOSENTADORIA Nº 04/2023

✦ ATO DE APOSENTADORIA: 05/2023 - ATO DE APOSENTADORIA Nº 05/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 0042023CHPFME/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 0042023CHPFME

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipu/Ce. Aviso de Homologação. CHAMADA PÚBLICA Nº 0042023CHPFME. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Ipu, empresa vencedora: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SITIO SÃO FELIX II. Valor: 746.458,00** (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais),. Considerando que foram observados os prazos recursais, Homologo o Procedimento de Chamada Pública.

Ipu/Ce, 14 de Março de 2023.

Raimundo José Aragão Martins
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - LEIS E ATOS NORMATIVOS - ATO DE PENSÃO : 02/2023

ATO DE PENSÃO Nº 02 / 2023

Concede Pensão por Morte, sem prazo determinado, à **Margarida Maria Martins Torres**, dependente, na forma da lei, do ex-segurado **Francisco Roberto Bezerra Martins**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, inscrito na matrícula nº 010696 - 8, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, SEM PRAZO DETERMINADO, com fundamentos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 3º, art. 23 e art. 24, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como os art. 14, inciso I, art. 18, art. 24, II, alínea "f", todos da Lei Municipal Complementar nº 538/2022, de 29 de junho de 2022, à **Margarida Maria Martins Torres**, na qualidade de ex-companheira, em razão do falecimento em 30 de outubro de 2022, do ex-segurado **Francisco Roberto Bezerra Martins**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, inscrito na matrícula nº 010696-8, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, inscrito no CPF nº 310.776.923 -15 e RG nº 2020079407-7. Referida pensão se dará no valor da cota familiar de R\$ 60% (sessenta por cento), cujos efeitos financeiros se darão a partir da data do óbito. A pensão em referência é no valor de R\$ 864,71 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, em 06 de março de 2023.

ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal de Ipu

JORGE MADEIRA FILHO

Presidente do Inst. de Prev. do Município de Ipu



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - LEIS E ATOS NORMATIVOS - ATO DE PENSÃO : 03/2023

ATO DE PENSÃO Nº 03/ 2023

Concede Pensão por Morte a **ANTONIA GESSILEUDA SOUZA DE PAIVA, CARLA CECILIA PAIVA MARTINS E LUDMYLLAMARIA COSTA MARTINS**, em razão do falecimento do ex-servidor público **CARLOS MARTINS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, inscrito na matrícula nº. 010707-7, lotado na Secretaria de Cidadania e Segurança do Município de Ipu, nos termos da Legislação pertinente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 / 2003, art. 2ª da Lei nº. 10.887/2004 e art. 6º, inciso I, art. 8º, inciso I nos art. 51, art. 52 e art. 53, todos da Lei Municipal nº 248 / 2009 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ipu/CE, a Sra. **ANTONIA GESSILEUDA SOUZA DE PAIVA**, na qualidade de cônjuge, portadora do RG nº. 2002028137750 e CPF nº 012.462.063 -90, residente e domiciliada na Rua Boa Vista nº 656, Boa Vista, Ipu, Ceará, na condição de cônjuge do ex - servidor público, **CARLA CECILIA PAIVA MARTINS**, na qualidade de descendente, nascida em 04.07.2012, atualmente com 09 (nove) anos de idade, conforme certidão de nascimento, em anexo, e **LUDMYLLA MARIA COSTA MARTINS**, na qualidade de descendente, nascida em 24.07.2003, atualmente com 18 (dezoito) anos de idade, conforme certidão de nascimento, em anexo. Do ex -servidor falecido **CARLOS MARTINS DA SILVA NETO**, ocupante de cargo de guarda municipal inscrito na matrícula nº. 010707-7, lotado na Secretaria de Cidadania e Segurança, portador do RG nº. 2002099095154 SSP/CE e CPF nº. 567.852.593-04, que veio a óbito em 11.04.2022, no caso dos descendentes enquanto não atingir a idade regulamentar previsto no art. 8, inciso I da Lei Municipal nº. 248/2009, ou seja, 21 (vinte e um) anos de idade, e quanto ao cônjuge até contrair novas núpcias nos termos do art. 10, inciso IV da Lei nº. 248/2009. A referida pensão se dará na totalidade do valor dos vencimentos do servidor, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia de seu óbito em 11.04.2022. A pensão em referência é no valor total de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a ser partilhada de forma igualitária entre os beneficiados:

Revogam-se as disposições em contrário

BENEFICIÁRIO	VALOR DO BENEFÍCIO
ANTONIA GESSILEUDA SOUZA DE PAIVA	R\$ 434,00
CARLA CECILIA PAIVA MARTINS	R\$ 434,00
LUDMYLLA MARIA COSTA MARTINS	R\$ 434,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, em 07 de março de 2023.

ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal de Ipu

JORGE MADEIRA FILHO



Presidente do Inst. de Prev. do Município de Ipu

Assinado eletronicamente por: Francisco Josemar Pereira Peres - CPF: ***.090.373-** em 14/03/2023 17:56:33 - IP com n°: 192.168.3.116
Autenticação em: www.ipu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=759



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - LEIS E ATOS NORMATIVOS - ATO DE APOSENTADORIA: 04/2023

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 04/ 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17º da Constituição Federal com redação da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei nº. 10.887/2004 e art. 41 da Lei Municipal nº. 248/2009, a partir da data da publicação deste Ato, à servidora **Maria Lúcia Alves Gomes**, portador(a) do CPF nº. 316.746.583-20 e RG nº 2016251599-0 SSP/CE, ocupante do cargo de Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, nomeada em 15 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, inscrito(a) com a matrícula nº 121180-3, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), discriminados da seguinte e forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.302,00
Valor Apurado da Média	R\$ 1.258,92
Valor do Benefício Proporcional (3658/10950) de R\$ 1.258,92	R\$ 420,55
Valor da Complementação Constitucional	R\$ 881,45
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 1.302,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, em 02 de fevereiro de 2023.

ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal de Ipu

JORGE MADEIRA FILHO
Presidente do Inst. de Prev. do Município de Ipu



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IPU - LEIS E ATOS NORMATIVOS - ATO DE APOSENTADORIA: 05/2023

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 05/ 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17º da Constituição Federal com redação da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei nº. 10.887/2004 e art. 41 da Lei Municipal nº. 248/2009, a partir da data da publicação deste Ato, ao servidor **José Tarcísio Araújo**, portador(a) do CPF nº. 633.123.287-72 e RG nº 07473189-4 SSP/CE, ocupante de cargo de Agente de Vigilância Pública, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Educação, inscrito com a matrícula nº 120234-0, no valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), discriminados da seguinte e forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.302,00
Valor Apurado da Média	R\$ 1.207,33
Valor do Benefício Proporcional (3663/12775) de R\$ 1.207,33	R\$ 346,18
Valor da Complementação Constitucional	R\$ 955,82
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 1.302,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, em 02 de fevereiro de 2023.

ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal de Ipu

JORGE MADEIRA FILHO

Presidente do Inst. de Prev. do Município de Ipu



EQUIPE DE GOVERNO

Roberio Wagner Martins Moreira
Prefeito(a)

Antonieta Peres Martins
Vice-Prefeito(a)

Augusto Edivan Farias
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança

Simao Martins de Sousa Torres
Controladoria Geral do Município

Alberto Sousa Martins
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Joao Bosco Martins Lopes
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Sebastiao Monteiro da Silva
Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Ipu

Terezinha Rufino Moreira Mororo
Secretaria Municipal de Educação

Thiago Mororó Beserra
Serviço Autonomo de Água e Esgoto

Jorge Madeira Filho
Instituto de Previdência de Ipu

Pedro Cesar Melo Tavares
Procuradoria Geral do Município

Francisco Auristenio Araujo Paiva
Secretaria Municipal de Finanças

Raimundo Jose Aragao Martins
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Francisco Gilvan Farias Aragao
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Augusto Edivan Farias
Autarquia Municipal de Transito de Ipu

Mabel Andrade Girao
Secretaria Municipal de Saúde

Silvio Carvalho Bezerra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

